



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 6.036, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, da ordem de R\$ 116.503,62 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos), ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.772, de 16 de novembro de 2023, destinado a atender despesa orçamentária por emenda impositiva individual, tendo a participação no valor de R\$ 21.783,29 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte nove centavos), o Vereador Ricardo Alexandre de Toledo, a participação no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), o vereador César Augusto Marques e no valor de R\$ 14.720,33 (quatorze mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos), o vereador Paulo Roberto dos Santos Junior, para obras de cobertura da quadra esportiva no Bairro Retiro Feliz, neste município de Tremembé, Estado de São Paulo, conforme a programação a seguir, assim classificada:

#### **01 – EXECUTIVO**

#### **09- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **002- SETOR DE OBRAS PUBLICAS**

15.451.0064.2131 – Reforma, Construção e Manutenção de Próprios Municipais

4.4.9051 – Obras e Instalações..... R\$ 116.503,62

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 100.0073

**ARTIGO 2º** – A cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

#### **01 – EXECUTIVO**

#### **15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

#### **001 – DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

99.999.0069.2122 – Reserva de Contingência.

716 - 9.9.9999 – Reserva de Contingência.....(-) R\$ 116.503,62

**Fonte de Recurso: 01**

**Modalidade de Aplicação: 110.0000**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de novembro de 2024.

  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de novembro de 2024.

  
**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

